AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48610.213151/2026-11

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de modernização dos sistemas de segurança eletrônica instalados nas unidades da ANP localizadas no Escritório Central do Rio de Janeiro (ERJ) e no BDEP/Urca.

Os sistemas atualmente existentes possuem mais de 20 anos de utilização, apresentando obsolescência tecnológica, limitações operacionais, indisponibilidade de peças de reposição, dificuldades de expansão e recorrentes falhas operacionais. O sistema atual de controle de acesso opera em plataforma Windows 7 sem suporte técnico ou atualização de segurança, comprometendo a confiabilidade operacional e a segurança institucional.

A contratação visa promover a substituição e implantação de novos sistemas de controle de acesso e sonorização no Escritório Central do Rio de Janeiro (ERJ), bem como implantação de sistema de controle de acesso e CFTV IP na unidade BDEP/Urca, objetivando aumentar a segurança patrimonial, o controle de acesso de usuários, a capacidade de monitoramento, a segurança dos servidores e visitantes, bem como melhorar os mecanismos de evacuação das edificações.

Além disso, considerando a inexistência de quadro técnico suficiente na ANP para acompanhamento especializado da execução dos serviços de engenharia, faz-se necessária contratação específica para fiscalização técnica dos serviços executados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Gestão Administrativa e Aquisições	Soraya Xavier Franco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar:

Escritório Central do Rio de Janeiro – ERJ

- Implantação de solução de Controle de Acesso IP;
- Implantação de sistema de reconhecimento facial;
- Implantação de sistema de sonorização ambiente.

Unidade BDEP/Urca

- Implantação de solução de Controle de Acesso IP;
- Implantação de sistema de CFTV IP exclusivamente na unidade BDEP/Urca.

Também deverão ser contemplados:

- integração entre hardware e software;
- execução conforme projetos executivos existentes;
- emissão de ART por responsável técnico habilitado;
- fornecimento de cronograma executivo;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis.

As empresas deverão possuir:

- Registro no CREA competente;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- Responsável técnico habilitado;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com o objeto;
- Comprovação de experiência em instalação de sistemas de controle de acesso com área mínima de 2.000 m² ou 90 pontos de controladoras.

A contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos elaborados para a contratação, incluindo memoriais descritivos, plantas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos constantes do Processo nº 48610.213151/2026-11, sendo vedada a adoção de soluções técnicas incompatíveis com as especificações previstas, salvo mediante aprovação formal da fiscalização e da Administração.

Os equipamentos, materiais, softwares e demais componentes fornecidos deverão possuir características técnicas compatíveis ou superiores às especificadas nos memoriais descritivos e projetos executivos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado acerca de soluções de:

- Controle de acesso IP;
- Reconhecimento facial;
- Sonorização ambiente;
- CFTV IP;
- Serviços especializados de fiscalização técnica.

Constatou-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados aptos à execução dos serviços, utilizando tecnologias amplamente difundidas no mercado nacional.

Verificou-se que a contratação integrada dos itens do Lote 1 apresenta maior vantajosidade técnica e operacional, considerando a necessidade de compatibilidade sistêmica entre os equipamentos e softwares envolvidos, reduzindo riscos de incompatibilidade futura e falhas de integração.

Quanto aos serviços de fiscalização, identificou-se a necessidade de contratação independente da empresa executora, em observância ao princípio da segregação de funções e à garantia da independência da fiscalização contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação de:

Escritório Central do Rio de Janeiro – ERJ

- implantação de sistema de controle de acesso IP;
- implantação de sistema de reconhecimento facial;
- implantação de sistema de sonorização ambiente.

Unidade BDEP/Urca

- implantação de sistema de controle de acesso IP;
- implantação de sistema de CFTV IP.

Também integra a solução a contratação de empresa especializada para:

- acompanhamento técnico;
- fiscalização técnica;
- verificação da conformidade dos serviços;
- emissão de relatórios;
- medições;
- registro de ocorrências;
- acompanhamento físico-financeiro;
- validação técnica da execução contratual.

A fiscalização deverá realizar visitas técnicas periódicas, elaboração de relatórios por visita e relatórios mensais de medição, conforme estabelecido no Termo de Referência

A implantação da solução deverá seguir integralmente os projetos executivos previamente elaborados pela ANP, compreendendo memoriais descritivos, plantas, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos, constantes do Processo nº 48610.213151/2026-11. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com tais documentos técnicos e sob acompanhamento da fiscalização contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Infraestrutura Controle de Acesso – ERJ	Unidade	1
2	Implantação Sistema de Sonorização – ERJ	Unidade	1
3	Infraestrutura Controle de Acesso – BDEP/Urca	Unidade	1
4	Infraestrutura CFTV – BDEP/Urca	Unidade	1

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fiscalização Técnica – ERJ	Mês	8
2	Fiscalização Técnica – BDEP/Urca	Mês	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1,00

Os valores estimados da contratação tiveram como referência os cronogramas físico-financeiros e respectivas planilhas orçamentárias constantes dos projetos executivos vinculados ao Processo nº 48610.213151/2026-11.

As planilhas orçamentárias dos projetos foram atualizadas monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de outubro de 2023 até abril de 2026, correspondente ao percentual de 13,36%, conforme dados oficiais do IBGE.

A atualização monetária dos valores referenciais mostrou-se necessária em razão da defasagem temporal entre a elaboração original dos orçamentos e a previsão da nova contratação, visando recompor a variação inflacionária incidente sobre materiais, equipamentos, insumos e serviços de engenharia, de forma a preservar a compatibilidade dos preços estimados com a realidade atual do mercado.

A adoção de índice oficial de inflação objetiva assegurar:

- maior aderência aos preços praticados no mercado;
- maior precisão na estimativa da contratação;
- mitigação do risco de inexequibilidade contratual;
- maior segurança jurídica e econômica para a Administração;
- compatibilidade entre os valores estimados e o cronograma físico-financeiro previsto para execução dos serviços.

Os valores finais da contratação serão consolidados mediante:

- atualização das planilhas orçamentárias;
- realização de pesquisa de preços;
- análise de propostas comerciais;
- verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Valor estimado da contratação: a ser definido após consolidação das pesquisas de preços e atualização final das planilhas orçamentárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será dividida em 2 lotes:

- Lote 1 – Execução dos serviços;
- Lote 2 – Fiscalização técnica.

O parcelamento é tecnicamente justificável e operacionalmente adequado, permitindo:

- segregação de funções;
- independência da fiscalização;
- mitigação de conflitos de interesse;
- ampliação da competitividade.

Os itens do Lote 1 permanecerão agrupados devido à necessidade de compatibilidade tecnológica entre equipamentos, softwares e sistemas integrados, garantindo maior eficiência operacional e redução de riscos de incompatibilidade futura.

Fica vedada a adjudicação simultânea dos dois lotes à mesma empresa ou a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está diretamente relacionada aos projetos executivos constantes do Processo nº 48610.213151/2026-11, incluindo:

- memoriais descritivos;
- plantas;
- cronogramas;
- planilhas orçamentárias;
- especificações técnicas.

Os projetos executivos existentes constituem elemento técnico vinculante para execução contratual, devendo ser observados pela contratada durante toda a execução dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada:

- ao planejamento estratégico institucional da ANP;
- à necessidade de modernização da infraestrutura predial;
- às ações de fortalecimento da segurança institucional;
- ao Plano de Contratações Anual do órgão.

A solução contribui diretamente para melhoria da infraestrutura de segurança eletrônica e continuidade operacional das unidades administrativas da ANP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se:

- modernização dos sistemas de controle de acesso e sonorização do ERJ;
- modernização dos sistemas de controle de acesso e CFTV IP do BDEP/Urca;
- aumento da segurança patrimonial e pessoal;
- melhoria do controle de acesso às dependências da ANP;
- aumento da confiabilidade operacional;
- redução de falhas técnicas;
- ampliação da capacidade de monitoramento;
- melhoria das condições de evacuação das edificações;
- redução de custos de manutenção corretiva;
- ampliação da vida útil da infraestrutura tecnológica;
- padronização tecnológica dos sistemas implantados.

13. Providências a serem Adotadas

A ANP deverá:

- disponibilizar acesso às áreas de execução;
- disponibilizar os projetos executivos;
- designar gestores e fiscais do contrato;
- realizar reunião inicial de planejamento;
- acompanhar medições e execução contratual;
- promover recebimento provisório e definitivo dos serviços.

A contratada deverá apresentar:

- cronograma executivo;
- documentação técnica;
- ART dos responsáveis técnicos;
- relatórios técnicos de acompanhamento;
- documentação “as built”, quando aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar:

- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- redução de desperdício de materiais;
- utilização racional de recursos;
- observância às normas ambientais aplicáveis;
- priorização de equipamentos energeticamente eficientes, quando tecnicamente viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta atende às necessidades institucionais da ANP, promovendo modernização da infraestrutura de segurança eletrônica, melhoria das condições de controle patrimonial e aumento da segurança dos usuários das edificações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MACIEL DA SILVA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 13:50:25.

GIANCARLO DE BARROS LUTTERBACH

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 14:32:54.